

Inexigibilidade de Licitação nº 06/2025
Processo nº 013/2025

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025**

Considerando a informação do setor responsável sobre a existência de disponibilidade de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado.

Considerando o parecer jurídico da Procuradoria da Câmara Municipal de Upanema que opina pela legalidade da contratação direta por meio de Inexigibilidade de licitação, nos moldes do art. 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021.

Considerando o parecer da Agente de Contratação que prevê que a Inexigibilidade de Licitação foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inciso III, "f" da Lei nº 14.133/2021;

AUTORIZO, conforme prescreve o Art. 72, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021 a contratação direta por meio de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso III, "f", da Lei nº 14.133/2021, objetivando: **CONTRATAÇÃO DA EMPRESA UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56, VISANDO A INSCRIÇÃO DE 02(DOIS) VEREADORES PARA PARTICIPAR DO XXIV Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais de 22 a 25 de abril de 2025**

PRESTADOR DE SERVIÇOS: UNIAO DOS VEREADORES DO BRASIL, CNPJ: 83.594.978/0001-56.

VALOR: R\$1.594,00 (Um mil, quinhentos e noventa e quatro reais) referente a 2 (duas) inscrições.

Proceda-se com a publicação do ato competente na imprensa oficial.

Upanema/RN, 14 de abril de 2025.

MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
VEREADOR - PRESIDENTE